

OUTROS, destinado ao abastecimento do LACEN da SES, em favor da empresa LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinqüenta reais). Brasília/DF, 09 de Outubro de 2009. Fernando Antunes, Secretário de Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.009.016/2009, Ratificação; 09/10/2009, Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, objeto: aquisição de SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO PA 500G E OUTROS, destinado ao abastecimento do LACEN da SES, em favor da empresa LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Brasília/DF, 09 de Outubro de 2009. Fernando Antunes, Secretário de Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.009.017/2009, Ratificação; 09/10/2009, Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, objeto: aquisição de TWEN 80 FRASCO 1000ML E OUTROS, destinado ao abastecimento do LACEN da SES, em favor da empresa LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinqüenta reais). Brasília/DF, 09 de Outubro de 2009. Fernando Antunes, Secretário de Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.009.014/2009, Ratificação; 09/10/2009, Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, objeto: aquisição de INOSITOL-25G E OUTROS, destinado ao abastecimento do LACEN da SES, em favor da empresa LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinqüenta reais). Brasília/DF, 09 de Outubro de 2009. Fernando Antunes, Secretário de Adjunto de Gestão/SES.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2009.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: RCC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.433.687/0001-02. Objeto: Aquisição de abraçadeira e torneira. Processo 063.000.166/2009. Licitação: Pregão Eletrônico nº 757/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: a contar da data da publicação do seu extrato no DODF, até 10/11/2009. Valor total: R\$ 2.955,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 23.901, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 100. Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela – Diretora Presidente; e, pela contratada: Elson Santos de Araújo - Procurador.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 40 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - PCDF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA TÉCNICAS OPERACIONAIS DA AÇÃO POLICIAL (TÉCNICAS APLICADAS A AÇÃO POLICIAL) – TOAP(TAAP)

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, torna pública as regras para a prova prática da disciplina Técnicas Operacionais da Ação Policial (Técnicas Aplicadas a Ação Policial) – TOAP(TAAP) dos candidatos ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o item 15 do Edital Normativo, publicado do Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de dezembro de 2008 conforme segue.

1. DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA TÉCNICAS OPERACIONAIS DA AÇÃO POLICIAL (TÉCNICAS APLICADAS A AÇÃO POLICIAL) – TOAP (TAAP)

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório, ao final das atividades, será realizada nos estandes de tiro da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal - APC, localizada na Praça da Estrela, Lote 01, Centro Metropolitano de Taguatinga, no dia e horários previamente marcados no cronograma da turma.

1.2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos no local da prova.

1.2.1. Não haverá segunda chamada da prova, sob nenhuma hipótese.

1.2.2. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que faltar à prova prática.

1.3. A turma será dividida em 2 (dois) grupos, obedecendo-se à ordem alfabética. Será avaliado o primeiro grupo e logo após o segundo.

1.4. A avaliação será realizada com Pistola calibre.40 do acervo da Academia e constará de duas etapas: Tiro de Precisão em Alvo de Precisão; Tiro Rápido em Alvo de Silhueta Humanóide. Na primeira etapa (Alvo de Precisão) o candidato efetuará 15 (quinze) disparos em duas séries de tiros em ação dupla e/ou simples e em visão primária, sendo que a 1ª série servirá, apenas, como ensaio e aferição da arma que consistirá de 5 (cinco) disparos. Após os disparos de ensaio/aferição o alvo será substituído por um novo alvo, sem perfurações. Os pontos dessa 1ª série não serão

contados para efeito de resultado final, ou seja, só será considerada para a prova a última série. O candidato, depois de estar com a arma carregada e alimentada, em ação dupla e/ou simples, na posição de segurança baixa a 45º (quarenta e cinco graus), terá 6 (seis) minutos para efetuar a série de 10 (dez) tiros, prevista nesta etapa. Na segunda etapa (Alvo Silhueta Humanóide) o candidato efetuará 10 (dez) disparos, a partir da posição pronto baixa (arma sustentada em dupla empunhadura próxima ao osso esterno, com o cano a 45º (quarenta e cinco graus). Receberá ordem de fogo e terá 3 (três) segundos para efetuar 2 (dois) acionamentos no alvo previamente determinado. Os comandos se repetirão até completar os 10 (dez) tiros previstos para essa etapa.

1.4.1. Os tiros serão realizados a 10 (dez) metros do alvo para tiro de precisão e 7 (sete) metros para tiro rápido.

1.5. A nota final será calculada somando-se os resultados obtidos em cada uma das etapas (tiro de precisão e tiro rápido) dividindo-se por 2 (dois), com uma casa decimal, sem arredondamento.

1.6. Havendo falha de munição ou pane na arma, em qualquer das etapas da prova, deverá o examinador, depois de constatado o problema, substituir a munição falha ou a arma, se for o caso, dando nova oportunidade ao candidato sob a marcação de novo tempo.

1.7. O alvo silhueta humanóide é assinalado com marcações 0, 2, 3, 4, 5, que valem respectivamente, 0, 7, 8, 9 e 10 pontos. Cada tiro efetuado valerá 0, 7, 8, 9 ou 10 pontos de acordo com a região que for atingida no alvo ou, valerá, 0 (zero) pontos se o alvo não for atingido ou se atingido em região não pontuada.

1.7.1. O alvo de precisão é pontuado por regiões de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.7.2. Em cada alvo só serão considerados para pontuação 10 (dez) impactos. Havendo um número maior de impactos, serão computados os de maior valor, desprezados os excedentes, que não poderão ser reivindicados por outro candidato.

1.7.3. O candidato que por erro, atingir alvo de outro candidato, não poderá repetir os disparos desperdiçados.

1.7.4. Os alvos serão numerados na mesma seqüência da pauta de aferição da lista de presença e serão rubricados pelo candidato que fará ainda a aposição do seu CPF e data de realização da prova.

1.8. Ao término de cada uma das etapas previstas, cada candidato será convidado a aproximar-se do alvo, ocasião em que serão contados os pontos para posterior lançamento na planilha de prova.

1.9. O candidato que não concordar com o resultado ou com qualquer fato ocorrido durante a realização da prova, deverá se manifestar a banca examinadora antes de assinar a planilha de sua prova.

1.10. A banca examinadora será composta pelos instrutores que ministraram aulas no referido curso.

1.11. Será considerado apto o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e inapto o candidato que obtiver a nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática da disciplina TOAP(TAAP) disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

2.2. O candidato deverá apresentar o recurso em formulário próprio que será disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, quando for o caso.

2.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Coordenação do Curso de Formação Profissional, localizada na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h.

2.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. Os recursos serão avaliados por banca examinadora composta de 3 (três) professores da disciplina TOAP(TAAP).

2.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da APC.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado definitivo da prova prática será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

CLÁUDIA ALCÂNTARA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2008.

Processo: 054.001.176/2007. Partes: DF/PMDF x M. G. ISRAEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/09/2009 Signatários: Pelo Distrito Federal: Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves, Comandante-Geral. Pela Contratada: Marise Gomes Israel, na qualidade de Responsável Técnica / Proprietária.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2005.

Processo: 054.000.657/2004. Partes: DF/PMDF x HOSPITAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, com